

## **PORTARIA N.º 399, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996, e Atestado Médico apresentado,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 21 de agosto de 2018, para o servidor **Gilson Gerhardt**, matrícula funcional n.º 404-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, Função Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**